



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

374.885

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 03 de outubro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 14-16-19-21-23-25 da Quadra J-09 do loteamento SETOR OESTE, situado na Rua 15, Goiânia-GO, com área total de 2.281,66m², sendo 40,00 metros de frente para a Rua 15, 43,50 metros do lado direito com os lotes 17, 15 e 13, 28,50 metros + 22,083 metros + 20,00 metros do lado esquerdo com os lotes 18-27 e Rua João de Abreu, e 42,083 metros + 5,00 metros + 20,00 metros nos fundos com os lotes 12, 22 e 20. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 30101301440010, 30101301540014, 30101301540022, 30101302410009, 30101302310004, 30101302210000 e 30101302110005. **PROPRIETÁRIA:** CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 0029 LTDA., CNPJ n. 44.033.129/0001-71, com sedc na Avenida T-2, n. 201, Lote 09-E, Quadra 99, Sala 09, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 243.174, 335.727, 50.002, 46.477, 45.907 e 8.310, todas desta Serventia. Protocolo n. 830.949, de 19/09/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122209163473725430162. Goiânia, 03 de outubro de 2022. Dou fé.

Av-1-374.885 - Protocolo n. 830.949, de 19/09/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pelo ato de abertura da matrícula n. 243.174, pela Av-1 da matrícula n. 335.727, pelo ato de abertura da matrícula n. 50.002, pelo ato de abertura da matrícula n. 46.477, pelo ato de abertura da matrícula n. 45.907 e pela Av-4 da matrícula n. 8.310, todas do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que no imóvel desta matrícula consta a construção de 03 (três) casas residenciais, 01 (uma) casa residencial com área construída de 117,495m², 01 (uma) casa residencial com área construída de 155,00m² e 01 (uma) casa residencial com área construída de 157,89m². Selo Digital n. 00122209163473725430162. Goiânia, 03 de outubro de 2022. Dou fé.

Av-2-374.885 - Protocolo n. 830.949, de 19/09/2022. **NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE PERMUTA.** Pelo R-2 da matrícula n. 243.174, pelo R-11 da matrícula n. 335.727, pelo R-15 da matrícula n. 46.477 e pelo R-10 da matrícula n. 8.310, todas do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que a aquisição do imóvel objeto desta matrícula pela proprietária **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 0029 LTDA.**, já qualificada, se deu através de permuta de terreno com **FLORIPES DE FATIMA COSTA FERREIRA**, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 126090/SSP-GO, CPF n. 510.727.001-82, residente e domiciliada em Goiânia-GO, que receberá em contraprestação desta permuta a seguinte fração: 175,00m² de área privativa de apartamento tipo, contendo o mesmo número de vagas de garagem. Na metragem prometida em pagamento pela permuta, não serão computadas as áreas relativas às vagas de garagem que venham a ser atribuídas e vinculadas às futuras unidades autônomas. Caso o empreendimento contemple escaninhos/laje técnica, a área privativa de escaninho/laje técnica será somada à área privativa do respectivo apartamento para fins do cálculo da metragem total a ser entregue; com **TÂNIA STEIN FISCHER**, brasileira, funcionária pública estadual, RG n. 1484376/SSP-GO 2ª Via, CNH n. 03962072924/DETRAN-GO, CPF n. 375.107.381-72, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **ROMEU SUSSUMU KUABARA**, brasileiro, médico, RG n. 6634618/SSP-GO, CNH n. 03458442554/DETRAN-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 6467/CRM-GO, CPF n. 096.373.788-04, residentes e domiciliados

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 374.885

na Rua Quixabeira, Lote 03, Quadra Q-03, Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, que receberá em contraprestação desta permuta a seguinte fração: **420,83m²** de área privativa, sendo que para cada unidade autônoma de apartamento tipo que serão entregues, caberá o mesmo número de vagas de garagem, atribuídas às unidades autônomas do mesmo tipo. Na metragem prometida em pagamento pela permuta, não serão computadas as áreas relativas às vagas de garagem que venham a ser atribuídas e vinculadas às futuras unidades autônomas. Caso o empreendimento contemple escaninhos/laje técnica, a área privativa de escaninho/laje técnica será somada à área privativa do respectivo apartamento para fins do cálculo da metragem total a ser entregue; com **CRONOS DISTRESSED ASSETS S/A**, CNPJ n. 34.386.297/0001-97, com sede na Avenida E, n. 1470, Sala 511/512, 5º Andar, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia-GO, que receberá em contraprestação desta permuta a seguinte fração: **400,00m²** de área privativa de apartamento tipo, do futuro empreendimento imobiliário que será desenvolvido pela **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 0029 LTDA.**, a serem construídos no terreno resultante da unificação do objeto desta escritura aos lotes contíguos, tal como adiante estabelecido, sendo que para cada unidade autônoma de apartamento tipo que serão entregues, caberá o mesmo número de vagas de garagem, atribuídas às unidades autônomas do mesmo tipo. Na metragem prometida em pagamento pela permuta, não serão computadas as áreas relativas às vagas de garagem que venham a ser atribuídas e vinculadas às futuras unidades autônomas. Caso o empreendimento contemple escaninhos/laje técnica, a área privativa de escaninho/laje técnica será somada à área privativa do respectivo apartamento para fins do cálculo da metragem total a ser entregue; e com **SÃO GERMANO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ n. 13.962.356/0001-58, com sede na Rua 15, n. 390, Setor Oeste, Goiânia-GO, que receberá em contraprestação desta permuta a seguinte fração: **245,00m²** de área privativa de apartamento tipo, contendo o mesmo número de vagas de garagem. Na metragem prometida em pagamento pela permuta, não serão computadas as áreas relativas às vagas de garagem que venham a ser atribuídas e vinculadas às futuras unidades autônomas. Caso o empreendimento contemple escaninhos/laje técnica, a área privativa de escaninho/laje técnica será somada à área privativa do respectivo apartamento tipo para fins do cálculo da metragem total a ser entregue. Selo Digital n. 00122209163473725430162. Goiânia, 03 de outubro de 2022. Dou fé.

Av-3-374.885 - Protocolo n. 830.949, de 19/09/2022. **PACTO ANTENUPCIAL.** Pela Av-8 da matrícula n. 335.727, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **TÂNIA STEIN FISCHER** e **ROMEU SUSSUMU KUABARA** foi registrado no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO sob o n. **5.443** no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Selo Digital n. 00122209163473725430162. Goiânia, 03 de outubro de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **374.885** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	5,51	Funemp.:	R\$	1,66
Funcomp:	R\$	1,66	Fepadsaj.:	R\$	1,11
Funproge:	R\$	1,11	Fundepeg.:	R\$	0,69
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	86,91

Selo digital n. **00122210033266526800071**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 03 de outubro de 2022


REG. IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Ana Flávia Silva Santos
Escrevente Certidão

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

